

ASSÉDIO MORAL

TRANSFORMA A VIDA DO
TRABALHADOR NUM INFERNO!

QUANTAS VEZES VOU TER QUE REPETIR
QUE VOCÊ NÃO TEM CAPACIDADE?
NÃO SERVE PARA NADA MESMO!
PEDE DEMISSÃO LOGO!



SEAAC
SINDICATO
ARAÇATUBA E REGIÃO



FEAAC

SEAAC DE ARAÇATUBA E REGIÃO

www.seaacaracatuba.com.br

O SEAAC através do seu Departamento de Assistência Jurídica e Social, atua na defesa dos Trabalhadores que são submetidos ao Assédio Moral por parte de gerências e chefias que tratam seus funcionários com pressões psicológicas, ocasionando graves consequências à vida do trabalhador. O Departamento atende os casos de Assédio Moral na Sede ou Sub Sedes do SEAAC.

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO



Quando, no exercício da função, durante a jornada de trabalho, um ou mais trabalhadores sofrem situações constrangedoras e humilhantes de forma repetitiva e prolongada, causando desestabilidade emocional, física e/ou profissional, caracteriza-se o assédio moral no trabalho. O assédio moral é uma prática autoritária e, na maioria das vezes, o objetivo é o pedido de demissão forçada ou a forma que certas chefias encontram para 'planejar' que o funcionário seja demitido por insubordinação (justa causa).

DANOS DO ASSÉDIO MORAL



O assédio moral é detectado de diversas formas, como em ações, gestos ou palavras que atinjam a estabilidade do trabalhador. O funcionário que é assediado moralmente por ser inferiorizado, ofendido, explorado ou deixado de lado, ridicularizado, perseguido, discriminado ou desqualificado começa a se sentir sem valor. A partir desse momento, a indignação, a mágoa e a revolta o fazem perder a auto-estima. As dores generalizadas e os conflitos internos se agravam à medida que o assédio moral passa a ser uma constante no ambiente de trabalho. A necessidade de se manter no emprego faz com que o funcionário continue nessa situação insuportável e estressante que vai se transformando num 'inferno'. As conseqüências, como alto grau de angústia, depressão e/ou outros danos psíquicos, podem colocar em risco não só a saúde mas a própria vida do funcionário.

O QUE FAZER?



O trabalhador não deve ter medo, pois o medo só irá reforçar o poder do agressor. O Trabalhador deve procurar ajuda do Sindicato, que irá informar, orientar e, quando necessário, encaminhar aos exames clínicos. Os resultados podem gerar um processo que será direcionado aos órgãos competentes, como a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e o Ministério Público.

FRASES DISCRIMINATÓRIAS

- Você não consegue aprender as coisas mais simples! Até uma criança faz isso...
- É melhor você desistir! Isso não é para gente sem garra como você!
- Quer ficar folgando... descansando... de férias pra dormir até mais tarde!
- A empresa não é lugar para doente! Aqui você só atrapalha!
- Reconheço que foi um acidente... mas você tem que continuar trabalhando!
- Ficou grávida... essas coisas de mulher só trazem problemas!
- Você é mole... Como não pode levantar peso?
- É melhor você pedir demissão se está doente... está indo muito a médicos!

BASTA AO ASSÉDIO MORAL!



O ambiente de trabalho deve ser considerado sinônimo de cidadania. Um local saudável, com condições de trabalho adequadas, onde deve predominar o respeito, a dignidade e a ética. Mas, se isso não está acontecendo, lute por seus direitos e pela sua qualidade de vida.

Fonte: www.assediomoral.org

**DENUNCIE O MAU PATRÃO AO SINDICATO
OU AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Rua Chiquita Fernandes nº 45, Fone (18) 3608-3374

Tel.: (18) 3301-4685